



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA

EM 28 DE JUNHO DE 2021

ATA DE REUNIÃO Nº 275

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, às 17:00 horas, por videoconferência, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais–CPRM, em sua ducentésima septuagésima quinta reunião, a qual foi presidida pelo Presidente do Conselho, Alexandre Vidigal de Oliveira, e contou com a presença da Conselheira Lilia Mascarenhas Sant’Agostino e dos Conselheiros Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente da CPRM, Fernando Antônio Freitas Lins, Geraldo Medeiros de Moraes e Cássio Roberto da Silva. Atuou como Secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, chefe da Secretaria Geral – SEGER. Também participaram da reunião: o Chefe da Área de Governança, Juliano de Souza Oliveira, o chefe da COJUR, Vilmar Medeiros Simões, o Assistente da COJUR João Manuel Santana Dias, a Coordenadora Executiva do CSO/DERH Juliana de Souza Barros dos Santos, o Analista em Geociências da SEGER Cristiano Jorge André e os membros do Comitê de Auditoria (COAUD) Roberto Rocha Gomes e Palmiro Franco Capone. O Presidente do Conselho, Alexandre Vidigal, deu início à reunião, onde foram abordados os seguintes assuntos: **i. Apreciação das Minutas das Atas CA 273 e 274.** As minutas das Atas CA 273 e 274 foram apreciadas pelo Conselho e, após os devidos comentários, sugestões e retificações, as mesmas foram aprovadas. **ii. (Processo SEI 48086.000068/2021-55) Panorama da COVID-19.** A Coordenadora Executiva do CSO/DERHU Juliana de Souza Barros dos Santos apresentou a avaliação epidemiológica da COVID-19, posição de junho de 2021. Juliana Barros destacou que a COVID-19 não se enquadra no conceito de doença profissional, mas pode ser caracterizada como doença do trabalho: “doença adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente”, ou seja, as circunstâncias específicas de cada caso concreto poderão indicar se a forma como o trabalho foi exercido gerou risco relevante para o trabalhador. No caso de viagens do campo, as mesmas são desaconselhadas caso o roteiro inclua municípios com taxa de ocupação de leitos maior que 80%. No panorama vacinal do SGB/CPRM (dados de 23 de junho de 2021), de 2.287 pessoas acompanhadas, 438 já estavam vacinadas com a primeira dose e 245 já estavam vacinadas com as duas doses, totalizando 683 vacinados, ou seja, 10,71% dos acompanhados apresentavam o esquema vacinal completo (vacinados com duas doses ou com vacinas de dose única). Desde o início da Pandemia até junho de 2021, a CPRM teve 348 pessoas contaminadas por COVID-19, resultando em 10 óbitos. Do total de 348 contaminados, 20 contaminações se deram em viagens de campo, representando 5,5%. **iii. (Processo SEI 48090.000152/2021-18) – Apreciação da Minuta de Instrumento de Repactuação com a Mineradora Belo Sun.** O Chefe da Consultoria Jurídica, Vilmar Medeiros Simões, com o apoio do Assistente da COJUR e Coordenador do Grupo de Trabalho constituído para proceder as negociações junto às empresas Belo Sun Mineração Ltda., Minepar – Minérios Gaspar Ltda. e EXDIBRA – Extratífera de Diamantes Brasil S/A visando a recuperação dos valores investidos a título de Financiamento à Pesquisa Mineral, João Manuel Santana Dias, apresentou a minuta do instrumento de repactuação com a mineradora Belo Sun. O chefe da COJUR explicou ter sido originalmente firmado, em 10 de setembro de 1980, um contrato de financiamento, mediante abertura de crédito fixo com participação no risco do empreendimento, entre o Banco do Estado do Pará e a Oca Mineração Ltda. (hoje Belo Sun), tendo a CPRM como interveniente. O quinto

termo aditivo daquele contrato, firmado em 15/03/2008, estabeleceu a obrigação de pagamento à CPRM, em 40 prestações financeiras trimestrais sucessivas, a primeira vencida em 30 de março de 2008. Entretanto, nenhum pagamento ocorreu por parte da Belo Sun e houve alegação de prescrição do equivalente a 75% do crédito, aproximadamente. Em face da alegação de prescrição do crédito, a CPRM notificou a empresa pela rescisão do contrato, com a retomada dos títulos minerários envolvidos, o que viabilizou a negociação. Segundo o DECOF/DICOGE, o valor de crédito à CPRM, atualizado até 30 de junho de 2021, remonta a R\$ 8.671.711,06. A negociação junto à Belo Sun resultou em: 1) Restabelecimento da integralidade do crédito; 2) Pagamento da dívida reconhecida em duas parcelas, sendo R\$ 1.800.000 em até 15 dias após a assinatura, e o valor remanescente em até 30 dias após a publicação no D.O.U. da Portaria de Lavra; 3) Correção pelo IPCA-E, em substituição ao índice fixo de 3% ao ano; e 4) Consolidação do Contrato entre as partes. Ao longo de sua explanação, o chefe da COJUR relatou não ter sido localizado na CPRM o quinto termo aditivo ao contrato, bem como o parecer jurídico sobre o mesmo. **Diante disso, o Conselho de Administração deliberou por solicitar ao Grupo de Trabalho coordenado pelo Assistente da COJUR João Manuel Santana Dias que levante, em um prazo de 60 dias, os motivos pelos quais o quinto termo aditivo ao contrato com a Belo Sun não foi localizado, o que deve ser instrumentalizado pela Diretoria Executiva.** O Conselheiro Cássio Roberto parabenizou a COJUR e o Grupo de Trabalho pelos resultados alcançados na negociação, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O membro do COAUD Palmiro Capone mencionou não ter localizado no Balanço os títulos minerários da CPRM. A Conselheira Lilia Mascarenhas comentou haverem problemas com vários Direitos Minerários da CPRM junto à Agência Nacional de Mineração - ANM, o que pode levar a perda dos mesmos. O Presidente Alexandre Vidigal sugeriu que a Conselheira Lilia Mascarenhas atuasse junto ao Comitê de Auditoria para avaliar essa situação. O Chefe da COJUR comentou que a Diretoria de Geologia e Recursos Minerais – DGM tem avançado bastante no levantamento dos direitos minerários da CPRM, e que foi atribuída à Divisão de Economia Mineral e Geologia Exploratória – DIEMGE/DEREM a responsabilidade pelo acompanhamento dos contratos e ativos minerários. **O Conselho de Administração solicitou ao Comitê de Auditoria para, com o apoio da Conselheira Lilia Mascarenhas, analisar a situação do patrimônio mineral da CPRM frente ao seu Balanço Patrimonial e junto à Agência Nacional de Mineração.** O Presidente Alexandre Vidigal sugeriu informar ao Tribunal de Contas da União – TCU sobre os resultados da negociação com a Belo Sun, após a assinatura do instrumento de repactuação, o que contou com a concordância dos demais Conselheiros. **O Conselho de Administração aprovou a minuta do instrumento de repactuação com a Belo Sun Mineração Ltda., devendo a CPRM, após a assinatura do mesmo, informar os resultados da negociação ao Tribunal de Contas da União - TCU.** **iv. Recondução do Chefe da Auditoria Interna – AUDITE.** Por indicação do Conselheiro Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente da CPRM, o Conselho de Administração deliberou pela recondução do Sr. Marcelo Cantuário dos Santos Neto para um segundo período de três anos consecutivos como chefe da Auditoria Interna - AUDITE, a partir de 02/07/2021, em conformidade como estabelecido na Portaria CGU nº 2.737, de 20/12/2017. O chefe da AUDITE deverá orientar a Presidência quanto às eventuais providências junto à CGU, em função de sua recondução. **v. (Processo SEI 48042.000143/2021-94) – Entrega do Relatório da Área de Controles Internos e Conformidade / Governança - 1º Trimestre 2021.** O Conselho de Administração recebeu para avaliação o relatório de atividades da Área de Controles Internos e Conformidade – 1º Trimestre. **vi. (Processo SEI 48042.000141/2021-03) – Entrega do Relatório da Área de Gestão de Riscos e Integridade / Governança - 1º Trimestre 2021.** O Conselho de Administração recebeu para avaliação o relatório de atividades da Área de Gestão de Riscos e Integridade – 1º Trimestre. **vii. CNPJ do Museu de Ciências da Terra – MCTer.** O Conselho de Administração foi informado da criação de um CNPJ para o Museu de Ciências da Terra – MCTer, o que havia sido aprovado pelo Colegiado em 31 de março de 2021 (Ata nº 269). **viii. Outros Assuntos.** O Conselheiro Geraldo Medeiros de Moraes informou que, ao ser consultado pelo Ministério da Economia, optou por declinar da indicação para ser reconduzido como membro do Conselho de Administração da CPRM representando aquele Ministério, tendo em vista compromissos profissionais assumidos que não permitiriam a dedicação que tal cargo demanda. Os demais membros do Conselho lamentaram a saída do Conselheiro Geraldo Medeiros ao final do atual mandato, em agosto de 2021. O Presidente do Conselho encerrou a reunião às 19:30 horas, solicitando-se ao Secretário a lavratura da presente Ata.

ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA

Presidente

LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO

Conselheira

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Conselheiro

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS

Conselheiro

CASSIO ROBERTO DA SILVA

Conselheiro

GERALDO MEDEIROS DE MORAIS

Conselheiro

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO ROBERTO DA SILVA, Membro do Conselho de Administração**, em 14/07/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MEDEIROS DE MORAIS, Membro do Conselho de Administração**, em 14/07/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 14/07/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS, Membro do Conselho de Administração**, em 14/07/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor-Presidente**, em 16/07/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINHO, Membro do Conselho de Administração**, em 20/07/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0556589** e o código CRC **3B582464**.



Referência: Processo nº 48042.000167/2021-43

SEI nº 0556589